



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº169 / GABI / 2023

Ponte Nova, 22 de março de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa o PROJETO DE LEI Nº 3999/2023, que “ Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Carla Viana Tenchini Pena-ME o direito de uso da área pública que especifica”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 334/2023
Data: 24/03/2023 - Horário: 13:32
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.999/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Carla Viana Tenchini Pena ME o direito de uso da área pública que especifica.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei Municipal nº 3.589/2011 dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem em Ponte Nova ou nela ampliarem suas atividades, e inclui, no rol de benefícios, a concessão do direito de uso de área pertencente ao poder público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais ou inferiores (art. 2º, II, alínea "c").

A concessão do direito de uso depende da aprovação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, precedida de publicação e divulgação de edital com a localização das áreas disponíveis, suas dimensões e outras informações julgadas necessárias, fixando prazo para os interessados protocolarem na Prefeitura os formulários de solicitação de incentivos.

No caso em tela, o projeto de lei encontra-se em conformidade com a Lei Municipal 3.589/2011, já que a concessão foi apreciada e aprovada pela CODE, como se extrai da ata anexa datada em 19/12/2022. e também foi precedida do Edital nº 001/2022, referente ao Chamamento Público de Concessão de Incentivo Econômico no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, anexos os documentos pertinentes à Carla Viana Tenchini Pena ME.

Esclarecemos que a empresa estimou a criação de 15 empregos diretos nas novas instalações e apresentou média de 2 empregados de agosto a outubro de 2022, devendo para fazer jus à doação posterior do lote possuir pelo menos 11 empregados em média, comprovadamente, entre o período de entrada em funcionamento nas novas instalações e a data do requerimento da doação, ou seja, 60% de 15 empregos, igual a 9, mais 2, nos termos do art. 2º, II, "d", item 3 da Lei 3.589/2011. Da mesma forma, deverá comprovar um faturamento bruto mensal médio de R\$60.000,00 conforme o item 4, ou 60% do faturamento de R\$100.000,00 mensais estimados na solicitação de incentivos.

Assim, a autorização para o Poder Executivo conceder o direito de uso do imóvel público especificado à empresa Carla Viana Tenchini Pena ME contribuirá para o processo de desenvolvimento econômico do Município, com geração de oportunidades de trabalho e renda, motivo pelo qual contamos com a aprovação do Poder Legislativo.

Esclarecemos que houve alteração do nome empresarial, motivo pelo qual constam em alguns documentos apresentados o nome Carla Viana dos Santos ME.

Ponte Nova, 7 de março de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Nº 3.999/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Carla Viana Tenchini Pena ME o direito de uso da área pública que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 3 da quadra D, com 962,61 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Carla Viana Tenchini Pena ME, CNPJ 17.643.692/0001-99, localizada à Av. Vereador João Evangelista de Almeida, 724, Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova, MG.

§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com a matrícula nº 27.256.

§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se à área referida no *caput* o valor de R\$213.200,11 (duzentos e treze mil, duzentos reais e onze centavos).

§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.

§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.

Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa ao vencimento da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, mediante a aprovação de Projeto de Lei específico, obedecidas as disposições legais, especialmente a Lei Municipal nº 3.589/2011, em seu artigo 2º, II, “d”, e conforme os seguintes valores relativamente aos itens 3 e 4 da alínea “d”, com referência nos valores declarados na solicitação de incentivos apresentada nos termos do Edital de Chamamento Público de Concessão de Incentivos Econômicos nº 01/2022:

I – comprovação, por meio da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) respectivas ou documento que as substituir, da existência de pelo menos 11 (onze) empregos diretos em média no período compreendido entre o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações e a data de requerimento da doação;

II – comprovação de faturamento bruto médio mensal de pelo menos R\$60.000,00 (sessenta mil reais) mediante aferição da média dos faturamentos constantes dos balancetes contábeis emitidos desde o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações até a data do requerimento de doação.

Parágrafo único. As comprovações previstas nos incisos I e II deverão ser certificadas em declaração emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante termo circunstanciado.

Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Art. 4º A empresa beneficiada sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.

Art. 5º Fica a empresa beneficiada obrigada a observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, e no art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, para as novas contratações de empregados, realizadas após o início do funcionamento da empresa nas novas instalações e enquanto durar o termo de concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo



Alc. Almeida - H. Evangelista
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

MINAS GERAIS

Av. Caetano Marinho, 306 / - Centro Historico

CEP.: 35.430-001 PONTE NOVA

CGC/CNPJ.: 23.804.149/0001-29 Fone: (31) 3819-5454

FOLHA: 1

Protocolo Externo

010953/2022

17/11/2022 14:46:52

DADOS DO PROCESSO

Requerente.....: 076157 - CARLA VIANA DOS SANTOS - ME

CNPJ.....: 17.643.692/0001-99 Fone: (31) 3138-1766

Endereço.....: AVN Vereador João Evangelista de Almeida, 724 Compl. 04

Bairro.....: Sagrado Coração de Jesus Cep.: 35.430-096

Município.....: Ponte Nova Previsão Entrega/Resposta: / /

Assunto.....: SOLICITAÇÃO/SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Observação.....: EDITAL 001/2022 - ENVELOPE LACRADO

Documentos.....: ☐ COPIA DE RG E CPF

Alc. Augusto César de Almeida
076157 - CARLA VIANA DOS SANTOS - ME

31

ORIGEM: 001016-MAGDA MARIA GOMES PEREIRA DINIZ/001-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/028-CENTRAL PROTOCOLO

As informações serão prestadas somente com a apresentação deste.

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Av. Caetano Marinho, 306 - Centro Histórico

PONTE NOVA - MG CEP 35430-001

CNPJ 23.804.149/0001-29



Sr. Prefeito

Nome:

Endereço:

CPF:

CNPJ:

REQUER:

- ☐ ALVARÁ DE _____
- ☐ ANÁLISE DE PROJETO
- ☐ NUMERAÇÃO
- ☐ COMPRA DE TERRENO
- ☐ LANÇAMENTO DE IMÓVEL
- ☐ INSCRIÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO
- ☐ ALTERAÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO
- ☐ ISENÇÃO DE IMPOSTO
- ☐ PARCELAMENTO
- ☐ PRESCRIÇÃO _____
- ☐ BAIXA _____

- ☐ CERTIDÃO DE _____
- ☐ FÉRIAS _____
- ☐ VISTORIA _____
- ☐ LICENÇA SEM VENCIMENTO
- ☐ CONTAGEM DE TEMPO
- ☐ ABONO FAMÍLIA
- ☐ ABONO DE FALTA
- ☐ PAGAMENTOS DIVERSOS
- ☐ APOSENTADORIA
- ☐ QUINQUENIO
- ☐ CÓPIA

OUTROS

Concessão de Incentivo
conforme edital de concessão
de incentivo nº 01/2022

Ponte Nova, ____ de ____ de 20__

Assinatura:

Carla Cristina Carvahini Lima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[REDACTED]

Carla Viana Trenchini Pena

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AGNELLO DE ABEU BAETA

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 799.566-[REDACTED]

[REDACTED]

CARLA VIANA TRENCHINI PENNA

DATA DE EXPEDIÇÃO: [REDACTED]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.643.692/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2013
NOME EMPRESARIAL CARLA VIANA TENCHINI PENA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA SANTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VEREADOR JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA	NÚMERO 724	COMPLEMENTO *****
CEP 35.430-096	BAIRRO/DISTRITO SAGRADO CORACAO DE JESUS	MUNICÍPIO PONTE NOVA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 8663-9285	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 05:52:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS
LEI Nº 3.589/2011

Proponente: CARLA VIANA TENCHINI PENA

Endereço Residencial: [REDACTED]
PONTE NOVA - MG

Empresa: CARLA VIANA TENCHINI PENA

Nome Fantasia: VIDRAÇARIA SANTOS

Endereço Comercial: AV. VEREADOR JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA, 724, BAIRRO
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – PONTE NOVA – MG.

Responsável Legal: CARLA VIANA TENCHINI PENA

CNPJ: 17.643.692/0001-99

Inscrição Estadual: 00210506700-19

Inscrição Municipal:

Fones: 31 3881-3392

Objeto Social / Atividade da Empresa: COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS E OUTRAS OBRAS
DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

Área necessária para implantação do empreendimento: 900,00 m²

Incentivo solicitado: O proponente solicita a área para implantação de seu empreendimento,
observada a seguinte ordem de preferência entre aquelas relacionadas no edital:

- 1 - Lote de Terreno nº 05 da Quadra A, com área total de 949,35 m²;
- 2 - Lote de Terreno nº 14 da Quadra E, com área total de 2.140,36 m²;
- 3 - Lote de Terreno nº 13 da Quadra E, com área total de 2.454,26 m²;
- 4 - Lote de Terreno nº 03 da Quadra E, com área total de 2.372,10 m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



1 — Croqui de ocupação: EM ANEXO

2 — Valor do investimento (recursos próprios e de terceiros):

R\$ 350.000,00

3 — Criação de empregos: 15 FUNCIONÁRIOS

4 — Mercado consumidor da empresa: POPULAÇÃO EM GERAL COM ÊNFASE EM CONSTRUTORAS E EMPREITEIRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

5 — Faturamento bruto previsto em média mensal: R\$100.000,00

6 - Fonte de recursos para investimento: RECURSOS PROPRIOS E FINANCIAMENTO

7 — Cronograma de implantação (contado da assinatura do termo):

ATIVIDADES	ANO 01 - MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Terraplenagem	X	X										
Fundações		X	X	X								
PISO										X	X	
Estrut/alven				X	X	X	X	X	X			
Cobertura												X
Inst. Elet./hid.												
Acabamento												

ATIVIDADES	ANO 01 - MÊS											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Terraplenagem												
Fundações												
PISO												
Estrut/alven												
Cobertura	X											
Inst. Elet./hid.		X	X	X								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Acabamento					X	X	X	X				
------------	--	--	--	--	---	---	---	---	--	--	--	--

TERMO DE COMPROMISSO

O proponente e responsável legal pela empresa reafirma as informações acima como previsões realistas resultantes de seu projeto de implantação e respectivo plano de negócios.

Em especial, atesta que dispõe de 80% (oitenta por cento) dos recursos necessários ao investimento, que será iniciado em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura do termo de concessão de uso.

Desta forma, assume o compromisso de ocupação do imóvel nos moldes do croqui de ocupação, que irá balizar a elaboração do projeto de engenharia a ser protocolado na Prefeitura para aprovação.

Compromete-se, ainda, a:

- Apresentar projeto arquitetônico e, se for o caso, projeto de terraplanagem, e submetê-los à Comissão de Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, se necessário.
- A execução de terraplanagem deverá constar de projeto específico, com responsabilidade técnica e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), contemplando todos os dispositivos necessários à segurança pública e à preservação ambiental, sendo realizada preferencialmente nos meses de abril a setembro.
- Contribuir para o desenvolvimento ambientalmente sustentável de Ponte Nova, respeitando todas as normas de direito ambiental, com atenção especial às regras pertinentes à movimentação de terras (terraplenagem, aterro, transporte e disposição em local adequado) para evitar entupimentos de bueiros e de redes pluviais, sujeira de vias e logradouros públicos, taludes sem proteção ou com inclinação indevida, ocupação irregular do terreno, infringindo a Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como assoreamento de curso d'água, obedecendo a todas as regras do Código Municipal de Posturas;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, pela subordinação, individual e/ou coletivamente, à legislação disciplinadora da geração, redução e destinação final de resíduos sólidos e efluentes, tanto na implantação quanto na operação dos empreendimentos, com especial atenção à Lei Federal nº 12.305, de 2.8.2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos e dá outras providências, e à Resolução CONAMA nº 357, de 17.3.2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
- Privilegiar a contratação da mão-de-obra disponível em Ponte Nova e comprovar à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura os novos postos de trabalho gerados em função deste empreendimento;
- Comprovar à mesma Secretaria o registro e licenciamento dos veículos do ativo imobilizado e dos sócios residentes em Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA — Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Declara-se ciente de que o inadimplemento destes compromissos poderá implicar a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, com o reembolso de eventuais gastos realizados pelo Município no tocante à concessão, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, nos termos da Lei nº 3.589/2011 e demais legislações aplicáveis.

- Declara, ainda, que tem conhecimento das regras a seguir transcritas do Código Municipal de Posturas (Lei Complementar nº 3.027/2007):

Art.114. A exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias, areia e saibro, entre outras atividades de mineração, bem como a terraplenagem em geral, dependem de licença da Prefeitura Municipal e das normas da legislação estadual e federal pertinente.

§1º - Não será permitida a exploração dos minerais de que trata esta Seção na zona urbana do Município.

§2º - Poderá ser interditada a atividade licenciada, no todo ou em parte, caso posteriormente se verifiquem a ocorrência de perigo ou dano à vida ou à saúde pública, desacordo com o projeto apresentado, ou danos ambientais não previstos por ocasião do licenciamento.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará os pesos máximos admitidos no transporte de cargas nas vias urbanas de maneira a prevenir danos à pavimentação. (Incluído pelo art.1º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

Art. 115. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, determinar ao licenciado a execução de obras ou outras providências necessárias à segurança e à preservação ambiental na área de exploração, ou para evitar efeitos que comprometam a salubridade e a segurança do entorno.

Art. 123. da infração a qualquer dispositivo desta seção, os infratores estarão sujeitos ao pagamento das seguintes multas: (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

I — multa correspondente a 20,0% (vinte por cento) do valor devido para obtenção da licença de execução das atividades de desaterro ou terraplenagem, nos termos do Código Tributário Municipal, observado o mínimo de 100 (cem) e o máximo de 1.000 (mil) UFPN's, exigida, individualmente e de forma autônoma, do contratante e do executor dos serviços, quando a execução ocorrer sem licença ou autorização do poder público; (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

II — multa no valor correspondente a 100 (cem) até 1.000 (mil) UFPN's, nas demais infrações, devida pelo proprietário, possuidor ou contratante. (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

Ponte Nova, 20 de ~~NOVEMBRO~~ de 2022.

CARLA VIANA TENCHINI PENA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLA VIANA TENCHINI PENA
CNPJ: 17.643.692/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:20 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **162B.DAA2.8C6C.34BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PONTE NOVA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARLA VIANA TENCHINI PENA
CNPJ: 17.643.692/0001-99

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Novembro de 2022 às 08:45

PONTE NOVA, 11 de Novembro de 2022 às 08:45

Código de Autenticação: 2211-1108-4559-0359-3747

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA VIANA TENCHINI PENA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.643.692/0001-99

Certidão nº: 39645794/2022

Expedição: 11/11/2022, às 08:42:17

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLA VIANA TENCHINI PENA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.643.692/0001-99, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MINAS GERAIS
Certidão de Débitos

Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro Histórico CNPJ: 23804149000129 CEP: 35430001 Telefone: 3138195454



PREF. MUN. DE PONTE NOVA - MG
28

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

CARLA VIANA DOS SANTOS - ME

CNPJ/CPF:

17.643.692/0001-99

Endereço:

AVN Vereador João Evangelista de Almeida, 724, Não informado, Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

75111

Validador:

DE7699510

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadeao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9CJEZ5&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

Ressalvado o direito de o Município de Ponte Nova cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 2.058/95 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.643.692/0001-99

Razão Social: CARLA VIANA DOS SANTOS ME

Endereço: AV VEREADOR JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA 724 / SAGRADO C
DE JESUS / PONTE NOVA / MG / 35430-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2022 a 22/11/2022

Certificação Número: 2022102401564724110133

Informação obtida em 11/11/2022 08:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (00001)		
CIRCULANTE (00002)		
DISPONIVEL (00003)		
CAIXA (00004)		
Caixa (00005)	1.1.1.01.001	*****647,41D
=CAIXA		
BANCOS C/ MOVIMENTO (00006)		
Banco Sicoob (00007)	1.1.1.02.001	116.982,95D
=BANCOS C/ MOVIMENTO		****116.982,95D
CLIENTES (90000)		
CLIENTES DIVERSOS (00013)	1.1.1.07.001	19.230,98D
=CLIENTES		*****19.230,98D
=DISPONIVEL		****136.861,34D
=Total - CIRCULANTE		****136.861,34D
NAO CIRCULANTE (00031)		
IMOBILIZADO MATRIZ (00032)		
VEICULOS (00033)		
Veiculos Diversos (00034)	1.2.1.01.001	72.000,00D
=VEICULOS		*****72.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (00039)		
Maquinas e Equipamentos diversos (00040)	1.2.1.03.001	4.000,00D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		*****4.000,00D
Consortio (00181)		
Consortio Nacional Sicoob (00182)	1.2.1.05.001	30.372,81C
=Consortio		*****30.372,81C
=IMOBILIZADO MATRIZ		*****45.627,19D
=Total - NAO CIRCULANTE		*****45.627,19D
=Total - ATIVO		*****182.488,53D



Descrição

Classificação

PASSIVO (00051)

CIRCULANTE (00052)

EXIGIBILIDADES CURTO PRAZO (00053)

FORNECEDORES (80000)

Fornecedores diversos (80001)

2.1.1.01.001

44.258,55C

=FORNECEDORES

*****44.258,55C

=EXIGIBILIDADES CURTO PRAZO

*****44.258,55C

OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS

TRABALHISTAS (00057)

Salarios a pagar (00055)

2.1.2.01.001

3.451,64C

Pro Labore a Pagar (00059)

2.1.2.01.002

1.068,00C

=TRABALHISTAS

*****4.519,64C

CONTAS A PAGAR (00061)

DARF Previdenciario a recolher (00062)

2.1.2.02.001

588,28C

FGTS a recolher (00063)

2.1.2.02.002

294,58C

Aluguel a pagar (00214)

2.1.2.02.006

1.100,00C

Consortio a pagar (90101)

2.1.2.02.016

25.452,45C

=CONTAS A PAGAR

*****27.435,31C

=OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS

*****31.954,95C

=Total - CIRCULANTE

*****76.213,50C

PATRIMONIO LIQUIDO (00078)

CAPITAL SOCIAL (00079)

CAPITAL SUBSCRITO (00054)

Capital Social Subscrito (00080)

2.3.1.01.001

10.000,00C

=CAPITAL SUBSCRITO

*****10.000,00C

=CAPITAL SOCIAL

*****10.000,00C

PREJUIZOS ACUMULADOS (00085)

PREJUIZOS ACUMULADOS (00086)

Prejuizos Acumulados Exerc. Anterior (00087)

2.3.3.01.001

11.822,58C

=PREJUIZOS ACUMULADOS

*****11.822,58C

=PREJUIZOS ACUMULADOS

*****11.822,58C

LUCROS ACUMULADOS (00089)

LUCROS ACUMULADOS (00090)



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Lucros Acumulados (00091)	2.3.4.01.001	84.452,45C
=LUCROS ACUMULADOS		*****84.452,45C
=LUCROS ACUMULADOS		*****84.452,45C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		****106.275,03C
=Total - PASSIVO		****182.488,53C





Operador: [REDACTED]

Data/Hora: 17.11.2022 | 10:24

Produto: SPC MIX PLUS.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.

Uso exclusivo da empresa associada para auxílio na aprovação de crédito. A divulgação de tais informações a terceiros sujeitará o infrator às sanções penais.

Ao realizar esta consulta, a empresa associada declara que adota medidas de segurança para tratar os dados pessoais acessados em conformidade com a Lei. Nº 13.709/2018

Resumo das ocorrências

CPF:

[REDACTED] 799.566 [REDACTED]

Nome:

CARLA VIANA TENCHINI PENA

Endereço:

AV VEREADOR JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA, 724, SAGRADO
CORACAO DE JESUS, PONTE NOVA, ESTADO MG, 35430-095 [Exibir
mapa] ①

Ocorrência	Quantidade	Última Ocorrência	Valor
Registro de SPC:	-	-	-
Pendências Financeiras Serasa:	-	-	-
Cheques Sem Fundo - CCF:	-	-	-
Registro de Cheque Lojista:	-	-	-
Classificação de Risco dos Débitos Ativos:	-	-	-
Contra-Ordem Docto.Diferente do Consultado:	Não foram informados cheques p/consulta	-	-
Cheque - Contra Ordem - Outras Ocorrências:	-	-	-
Consulta Online ao Banco:	Não foram informados cheques p/consulta	-	-
Informações do Poder Judiciário:	-	-	-
Alerta de Documentos:	-	-	-
Consulta realizada:	3	08/2022	-
Crédito Concedido:	-	-	-
Telefones Vinculados Docto. Telefone Consultado:	-	-	-
Confirmação Dados Telefônicos:	-	-	-
Contra-Ordem:	Não foram informados cheques p/consulta	-	-

**Coloque seus clientes no radar**

E prepare para aumentar suas vendas

Solicite teste

CARLA VIANA TENCHINI PENA



CPF:

[REDACTED] 799.566 [REDACTED]

Data de Nascimento:

[REDACTED] (45 anos)

Situação do CPF:

REGULAR atualizado em 26/02/2022 às 00:00

Data de inscrição do CPF:

17/04/1996

Endereço:

AV VEREADOR JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA, 724,
SAGRADO CORACAO DE JESUS,
PONTE NOVA - MG
CEP: 35430-095 [Exibir mapa]

Telefone Celular:

[REDACTED]

Telefone Fixo:

-

Email:

[REDACTED]

Deseja ter acesso a mais dados desse cliente?

Ao obter mais dados de contato, poderá ser cobrado um valor adicional.
Para mais informações entre em contato com a sua entidade.



Classificação de risco dos débitos ativos

**Nada consta.**

Não existem dados para a classificação.

Consultas realizadas no SPC e Serasa



Últimos 30 dias 0

Últimos 90 dias 3

Não há consultas realizadas no período de 30 dias.

Últimos 180 dias



Observações

Consultas realizadas não são informações desabonadoras, não devendo constituir-se em fator restritivo do crédito.

Simplex consulta ao documento 036.799.566-22 no cadastro de SPC e da Serasa.
Essa consulta não significa negócio concluído, nem se confunde com a anotação negativa no cadastro.

Número do Protocolo: 005.933.900.544-11

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.

Uso exclusivo da empresa associada para auxílio na aprovação de crédito. A divulgação de tais informações a terceiros sujeitará o infrator às sanções penais.

Ao realizar esta consulta, a empresa associada declara que adota medidas de segurança para tratar os dados pessoais acessados em conformidade com a Lei. N° 13.709/2018



Resumo das ocorrências

CNPJ: 17.643.692/0001-99
Razão Social: CARLA VIANA TENCHINI PENA
Endereço: AVENIDA VEREADOR JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA, 724, SAGRADO CORACAO DE JESUS, PONTE NOVA, ESTADO MG, 35430-096 [Exibir mapa] ①

Ocorrência	Quantidade	Última Ocorrência	Valor
Registro de SPC:	-	-	-
Pendências Financeiras Serasa:	-	-	-
Cheques Sem Fundo - CCF:	-	-	-
Registro de Cheque Lojista:	-	-	-
Contra-Ordem Docto.Diferente do Consultado:	Não foram informados cheques p/consulta	-	-
Cheque - Contra Ordem - Outras Ocorrências:	-	-	-
Consulta Online ao Banco:	Não foram informados cheques p/consulta	-	-
Informações do Poder Judiciário:	-	-	-
Alerta de Documentos:	-	-	-
⚠ Consulta realizada:	4	10/2022	-
Crédito Concedido:	-	-	-
Telefones Vinculados Docto. Telefone Consultado:	-	-	-
Confirmação Dados Telefônicos:	-	-	-
Contra-Ordem:	Não foram informados cheques p/consulta	-	-



Coloque seus clientes no radar

E prepare para aumentar suas vendas

Quero saber mais

CARLA VIANA TENCHINI PENA ■

CNPJ:
17.643.692/0001-99

Situação do CNPJ:
ATIVA atualizado em 2022-11-17 10:29:15.0

Data da Fundação:
26/02/2013

Endereço:
AVENIDA VEREADOR JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA,
724,
SAGRADO CORACAO DE JESUS,
PONTE NOVA - MG
CEP: 35430-096 [Exibir mapa]

Telefone Celular:
[REDACTED]

Telefone Fixo:
31 38811339

Email:
[REDACTED]



Deseja ter acesso a mais dados desse cliente?

Ao obter mais dados de contato, poderá ser cobrado um valor adicional.
Para mais informações entre em contato com a sua entidade.

Desejo Contratar



Consultas realizadas no SPC e Serasa

Últimos 30 dias 2

Últimos 90 dias 4

	Data da Consulta	Associado/Ramo Atividade	Cidade Origem	Origem
1	20/10/2022 14:59:35	FACTORING	BELO HORIZONTE / MG	CDL - BELO HORIZONTE / MG
2	19/10/2022 10:52:17	BELL TEMPER	DIVINOPOLIS / MG	CDL - DIVINOPOLIS / MG

Últimos 180 dias

Observações

Consultas realizadas não são informações desbadoras, não devendo constituir-se em fator restritivo de crédito.

Simples consulta ao documento 17.643.692/0001-99 no cadastro do SPC e da Serasa.
Essa consulta não significa negócio concluído, nem se confunda com a anotação negativa no cadastro.

O documento consultado possui outras grafias

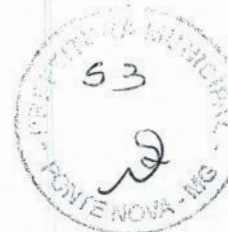
Grafia: CARLA VIANA DOS SANTOS ME

Grafia: CARLA VIANA TENCHINI PENA

Número do Protocolo: 005.934.002.613-8



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/09/2022 - 08:19:02

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CARLA VIANA DOS SANTOS				02-DDD/TELEFONE (0031)86639285
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 3.584,73	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 17.643.692/0001-99	11-COMPETÊNCIA 08/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 286,77	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 286,77
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2022

858000000020 867701792207 907668050815 764369200013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Sicron 08/09



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/09/2022 - 08:19:02

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CARLA VIANA DOS SANTOS				02-DDD/TELEFONE (0031)86639285
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 3.584,73	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 17.643.692/0001-99	11-COMPETÊNCIA 08/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 286,77	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 286,77
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2022

858000000020 867701792207 907668050815 764369200013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





**COMPROVANTE
DE RECOLHIMENTO DE
FGTS**

06/12/2022

16:57:51

Cooperativa:

3164 / SICOOB UNIÃO

Conta debitada:

3105458 / CARLA VIANA
TENCHINI PENA

Cód. de barras:

858000000002 86770179220
90766805081 76436920001

CNPJ/CEI empresa:

17.643.692/0001-99

Convênio:

0179

Data da validade:

07/09/2022

Competência:

08/2022

Valor recolhido:

286,77

Desc. do pagamento:

FGTS 082022

Cód. da operação:

5598292

Data do pagamento:

05/09/2022

Autenticação:

91140C2F-BABC-4EAA-
A6A6-71F053307B5B

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 04/09/2022

HORA: 08:19:02

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS N° ARQUIVO: OdCSrIepiF10000-1
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV VER JOAO EVANG DE ALMEIDA 724 BAIRRO: SAG C DE JESUS CNAE PREPONDERANTE: 4743100
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-096 TELEFONE: 031-86639285 CNAE: 4743100
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	507,57	0,00	0,00	0,00	507,57
Contribuintes Individuais	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	672,57	0,00	0,00	0,00	672,57

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	672,57	0,00	0,00	0,00	672,57

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/09/2022
HORA: 08:19:02
PÁG : 0001/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 867701792207 907668050815 764369200013

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS

COMP: 08/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
------------------	------------	--	--------------------	----------	-----	------	-----------------------------------	------------

DANILO CUNHA DE FREITAS				14/01/2020	01	01	29/08/2022 I1	07163
-------------------------	--	--	--	------------	----	----	---------------	-------



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/09/2022
HORA: 08:19:02
PÁG : 0002/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 867701792207 907668050815 764369200013

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0.0

INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
EMERSON FERNANDO COELHO DA SILVA			14/07/2021	01	01		07163
MARCOS PAULO DE SOUSA FREITAS COELHO			09/09/2021	01	01		07842



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/09/2022
HORA: 08:19:02
PÁG : 0003/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 867701792207 907668050815 764369200013

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO	JAM			
	BASE CÁL PREV SOCIAL						
CARLA VIANA DOS SANTOS			25/02/2013	11	01		02521

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
6.903,26

1.011,07

1.011,07

672,57

286,77

0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/09/2022
HORA: 08:19:02
PÁG : 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858000000020 867701792207 907668050815 764369200013

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: ATdaKfwlLoW0000-4
Nº ARQUIVO: OdCSrIepiF10000-1
INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV VER JOAO EVANG DE ALMEIDA 724 BAIRRO: SAG C DE JESUS CNAE PREPONDERANTE: 4743100
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-096 CNAE: 4743100

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	3	3.584,73	0,00	5.403,26	1.011,07
11	1	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
TOTAIS:	4	5.084,73	0,00	6.903,26	1.011,07



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/09/2022
HORA: 08:19:02
PÁG : 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000020 867701792207 907668050815 764369200013

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS	Nº DE CONTROLE: ATdaKfwllow0000-4	Nº ARQUIVO: OdCSrIepiF10000-1
COMP: 08/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003	FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AV VER JOAO EVANG DE ALMEIDA 724	BAIRRO: SAG C DE JESUS	CNAE PREPONDERANTE: 4743100
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-096		CNAE: 4743100

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	3.584,73
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
286,77	0,00	0,00	0,00	286,77



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/09/2022
HORA: 08:19:02
PÁG: 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: ATdaKfwlLoW0000-4
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: OdCSrIepiF10000-1
INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV VER JOAO EVANG DE ALMEIDA 724
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG CEP: 35430-096

BAIRRO: SAG C DE JESUS
TELEFONE: 0031 8663 9285

CNAE PREPONDERANTE: 4743100
CNAE: 4743100

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	672.57	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	672.57
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 04/09/2022
HORA: 08:19:02
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 08/2022

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS			DED FPAS VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
CARLA VIANA DOS SANTOS			17.643.692/0001-99		2003	515
OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES						



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

DATA: 04/09/2022

HORA: 08:19:02

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS

COMPETÊNCIA: 08/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 515

INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99

SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	2
REMUNERAÇÃO	3.584,73
DEPÓSITO	286,77
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	286,77

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/10/2022 - 06:52:01

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CARLA VIANA DOS SANTOS				02-DDD/TELEFONE (0031)86639285
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 2.626,75	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 17.643.692/0001-99	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 210,14	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 210,14
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

858300000025 101401792212 007669050811 764369200013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Sindicato: 07/10/22



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/10/2022 - 06:52:01

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CARLA VIANA DOS SANTOS				02-DDD/TELEFONE [REDACTED]
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 2.626,75	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 17.643.692/0001-99	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 210,14	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 210,14
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

858300000025 101401792212 007669050811 764369200013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





**COMPROVANTE
DE RECOLHIMENTO DE
FGTS**

06/12/2022

16:58:38

Cooperativa:

3164 / SICOOB UNIÃO

Conta debitada:

3105458 / CARLA VIANA-
TENCHINI PENA

Cód. de barras:

85830000002 10140179221
00766905081 76436920001

CNPJ/CEI empresa:

17.643.692/0001-99

Convênio:

0179

Data da validade:

07/10/2022

Competência:

09/2022

Valor recolhido:

210,14

Desc. do pagamento:

FGTS 092022

Cód. da operação:

5806226

Data do pagamento:

07/10/2022

Autenticação:

0A4D0BBA-037A-43E0-
8923-27625AE783E7

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 04/10/2022

HORA: 06:52:01

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS

Nº CONTROLE: J1Cor85uaEJ0000-5

Nº ARQUIVO: Gv401jwroCO0000-0

COMP: 09/2022 COD REC: 115

COD GPS: 2003

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

ALIQ RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV VER JOAO EVANG DE ALMEIDA 724

BAIRRO: SAG C DE JESUS

CNAE PREPONDERANTE:

4743100

CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-096

TELEFONE: 031-86639285

CNAE:

4743100

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

515

620

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	200,03	0,00	0,00	0,00	200,03
Contribuintes Individuais	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	56,47	0,00	0,00	0,00	56,47
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	308,56	0,00	0,00	0,00	308,56

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	308,56	0,00	0,00	0,00	308,56

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/10/2022
HORA: 06:52:01
PÁG : 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000025 101401792212 007669050811 764369200013

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
			BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
			BASE CÁL PREV SOCIAL					

EMERSON FERNANDO COELHO DA SILVA				14/07/2021	01	01		07163
MARCOS PAULO DE SOUSA FREITAS COELHO				09/09/2021	01	01		07842



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/10/2022
HORA: 06:52:01
PÁG : 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000025 101401792212 007669050811 764369200013

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
CARLA VIANA DOS SANTOS			25/02/2013	11	01		02521
			1				

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
4.126,75

0,00

0,00

365.03



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/10/2022
HORA: 06:52:01
PÁG: 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000025 101401792212 007669050811 764369200013

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: J1Cor85uaEJ0000-5
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: Gv401jwroCO0000-0
INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV VER JOAO EVANG DE ALMEIDA 724
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-096

BAIRRO: SAG C DE JESUS

CNAE PREPONDERANTE: 4743100
CNAE: 4743100

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.626,75	0,00	2.626,75	0,00
11	1	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
TOTAIS:	3	4.126,75	0,00	4.126,75	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/10/2022
HORA: 06:52:01
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000025 101401792212 007669050811 764369200013

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: J1Cor85uaEJ0000-5
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: Gv401jwroCO0000-0
INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV VER JOAO EVANG DE ALMEIDA 724

BAIRRO: SAG C DE JESUS

CNAE PREPONDERANTE: 4743100

CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-096

CNAE:

4743100

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

2.626,75

REMUNERAÇÃO 13º SALARIO

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2022

DEPÓSITO FGTS

210,14

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

210,14



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/10/2022
HORA: 06:52:01
PÁG : 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS N° DE CONTROLE: J1Cor85uaEJ0000-5 N° ARQUIVO: Gv401jwroCO0000-0
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV VER JOAO EVANG DE ALMEIDA 724 BAIRRO: SAG C DE JESUS CNAE PREPONDERANTE: 4743100
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-096 TELEFONE: 0031 8663 9285 CNAE: 4743100

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	308.56	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	365.03
SALÁRIO FAMÍLIA:	56.47	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0								



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

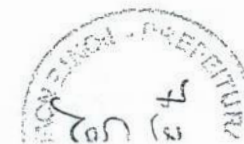
DATA: 04/10/2022
HORA: 06:52:01
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 09/2022

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS			DED FPAS VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
CARLA VIANA DOS SANTOS			17.643.692/0001-99		2003	515
						0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

DATA: 04/10/2022

HORA: 06:52:01

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS

COMPETÊNCIA: 09/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 515

INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99

SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	2
REMUNERAÇÃO	2.626,75
DEPÓSITO	210,14
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	210,14

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente RENATO ESEQUIEL AVELINO:84855002615 ,

Seu arquivo CARLA092022.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/10/2022 às 06:59:28.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040DC342CCD83E29874..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: RENATO ESEQUIEL AVELINO:84855002615
Inscrição Transmissor: 51.213.00302/05

Responsável: RENATO ESEQUIEL AVELINO
Inscrição Responsável: 51.213.00302/05
Competência: 09/2022
NRA: Gv401jwroCO00000
Base de Processamento: JF - Ponte Nova
Código de Recolhimento: 115
Contato: ANA CRISTINA DE OLIV
Telefone: 003187716643

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/11/2022 - 09:18:38

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CARLA VIANA DOS SANTOS				02-DDD/TELEFONE (0031)86639285
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 2.626,75	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 17.643.692/0001-99	11-COMPETÊNCIA 10/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 210,14	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 210,14
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2022

858000000020 101401792212 107670050818 764369200013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/11/2022 - 09:18:38

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CARLA VIANA DOS SANTOS				02-DDD/TELEFONE (0031)86639285
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 2.626,75	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 17.643.692/0001-99	11-COMPETÊNCIA 10/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 210,14	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 210,14
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2022

858000000020 101401792212 107670050818 764369200013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





**COMPROVANTE
DE RECOLHIMENTO DE
FGTS**

06/12/2022

16:59:58

Cooperativa:

3164 / SICOOB UNIÃO

Conta debitada:

3105458 / CARLA VIANA
TENCHINI PENA

Cód. de barras:

85800000002 10140179221
10767005081 76436920001

CNPJ/CEI empresa:

17.643.692/0001-99

Convênio:

0179

Data da validade:

07/11/2022

Competência:

10/2022

Valor recolhido:

210,14

Desc. do pagamento:

FGTS 102022

Cód. da operação:

5990119

Data do pagamento:

07/11/2022

Autenticação:

594341E0-4439-49A3-B406-
784BEE318894

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 06/11/2022

HORA: 09:18:38

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS

Nº CONTROLE: P2NyizURm0h0000-0

Nº ARQUIVO: Dpab1MHB76j0000-0

COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

ALIQ RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV VER JOAO EVANG DE ALMEIDA 724

BAIRRO: SAG C DE JESUS

CNAE PREPONDERANTE: 4743100

CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-096

TELEFONE: 031-86639285

CNAE: 4743100

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

515

620

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	200,03	0,00	0,00	0,00	200,03
Contribuintes Individuais	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	56,47	0,00	0,00	0,00	56,47
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	308,56	0,00	0,00	0,00	308,56
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	308,56	0,00	0,00	0,00	308,56

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2022
HORA: 09:18:38
PÁG: 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 101401792212 107670050818 764369200013

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS
COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
EMERSON FERNANDO COELHO DA SILVA			14/07/2021	01	01		07163
MARCOS PAULO DE SOUSA FREITAS COELHO			09/09/2021	01	01		07842



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2022
HORA: 09:18:38
PÁG : 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 101401792212 107670050818 764369200013

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS
COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
CARLA VIANA DOS SANTOS			25/02/2013	11	01		02521

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
4.126,75

0,00

0.00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2022
HORA: 09:18:38
PÁG : 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
8580000000020 101401792212 107670050818 764369200013

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS N° DE CONTROLE: P2NyizURm0h0000-0 N° ARQUIVO: Dpab1MHB76j0000-0
COMP: 10/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV VER JOAO EVANG DE ALMEIDA 724 BAIRRO: SAG C DE JESUS CNAE PREPONDERANTE: 4743100
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-096 CNAE: 4743100

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.626,75	0,00	2.626,75	0,00
11	1	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
TOTAIS:	3	4.126,75	0,00	4.126,75	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2022
HORA: 09:18:38
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

8580000000020 101401792212 107670050818 764369200013

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS	Nº DE CONTROLE: P2NyizURm0h0000-0	Nº ARQUIVO: Dpab1MHB76j0000-0
COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003	FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AV VER JOAO EVANG DE ALMEIDA 724	BAIRRO: SAG C DE JESUS	CNAE PREPONDERANTE: 4743100
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-096		CNAE: 4743100

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	2.626,75
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
210,14	0,00	0,00	0,00	210,14



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2022
HORA: 09:18:38
PÁG : 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS
COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: P2NyizURm0h0000-0

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: Dpab1MHB76j0000-0
INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV VER JOAO EVANG DE ALMEIDA 724
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-096

BAIRRO: SAG C DE JESUS
TELEFONE: 0031 8663 9285

CNAE PREPONDERANTE: 4743100
CNAE: 4743100

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	308.56	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	365.03
SALÁRIO FAMÍLIA:	56.47	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

DATA: 06/11/2022

HORA: 09:18:38

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: CARLA VIANA DOS SANTOS

COMPETÊNCIA: 10/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 515

INSCRIÇÃO: 17.643.692/0001-99

SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	2
REMUNERAÇÃO	2.626,75
DEPÓSITO	210,14
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	210,14

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 06/11/2022
HORA: 09:18:38
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 10/2022

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA		TOTAL	REEMBOLSO
CARLA VIANA DOS SANTOS			17.643.692/0001-99			2003	515
365,03	0,00	0,00	56,47	0,00	0,00	308,56	0,00
OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES							



CONECTIVIDADE SOCIAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente RENATO ESEQUIEL AVELINO:84855002615 ,

Seu arquivo CARLA102022.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 06/11/2022 às 09:20:10.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040DC5DC9CC70431A77..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: RENATO ESEQUIEL AVELINO:84855002615
Inscrição Transmissor: 51.213.00302/05

Responsável: RENATO ESEQUIEL AVLEINO
Inscrição Responsável: 51.213.00302/05
Competência: 10/2022
NRA: Dpab1MHB76j00000
Base de Processamento: JF - Ponte Nova
Código de Recolhimento: 115
Contato: ANA CRISTINA DE OLIV
Telefone: 003187716643

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
17.643.692/0001-99

Razão Social
CARLA VIANA TENCHINI PENA

Período de Apuração
Agosto/2022

Data de Vencimento
20/09/2022

Número do Documento
07.16.22247.8879701-9

Pagar este documento até

20/09/2022

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000075332209

Valor Total do Documento

672,57

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	507,57			507,57
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	165,00			165,00
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022				
	Totais	672,57			672,57

Sicob. 17/09

SEND A (Versão:5.1.1)

Página: 1 / 1

04/09/2022 08:23:29

85840000006 0 72570385222 1 63071622247 7 88797019902 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000006 0 72570385222 1 63071622247 7 88797019902 0



CNPJ: 17.643.692/0001-99
Número: 07.16.22247.8879701-9
Pagar até: 20/09/2022
Valor: 672,57

Pague com o PIX





06/12/2022

**COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DARF**

16:56:58

ORIGEM DA OPERAÇÃO

— BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCO SICOOB PAB -
AGENCIA BR

AG. ARRECADADOR:

CNC 756 BANCO
COOPERATIVO BRASIL

NÚMERO DO DOCUMENTO:

7162224788797019

**NÚMERO DO
AGENDAMENTO:**

5677484

DATA PAGAMENTO:

16/09/2022

CÓDIGO DE BARRAS:

85840000006 72570385222—
63071622247 88797019902

VALOR TOTAL:

672,57

AUTENTICAÇÃO:

A8D18031-0747-4CFC-
A868-EF55B99DF44F

Cl:

3164/3105458 - CARLA
VIANA TENCHINI PENA



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
17.643.692/0001-99

Razão Social
CARLA VIANA TENCHINI PENA

Período de Apuração
Setembro/2022

Data de Vencimento
20/10/2022

Número do Documento
07.16.22277.8509963-3

Pagar este documento até

20/10/2022

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000081062276

Si. 20/10/2022

Valor Total do Documento

308,56

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	143,56			143,56
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	165,00			165,00
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022				
	Totais	308,56			308,56

SENA (Versão:5.1.1)

Página: 1/1

04/10/2022 07:02:37

85890000003 4 08560385222 9 93071622277 8 85099633893 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000003 4 08560385222 9 93071622277 8 85099633893 1



CNPJ: 17.643.692/0001-99
Número: 07.16.22277.8509963-3
Pagar até: 20/10/2022
Valor: 308,56

Pague com o PIX





06/12/2022

**COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DARF**

16:59:20

ORIGEM DA OPERAÇÃO

**BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCO SICOOB PAB -
AGENCIA BR**

AG. ARRECADADOR:

**CNC 756 BANCO
COOPERATIVO BRASIL**

NÚMERO DO DOCUMENTO:

7162227785099633

**NÚMERO DO
AGENDAMENTO:**

5889350

DATA PAGAMENTO:

20/10/2022

CÓDIGO DE BARRAS:

**85890000003 08560385222-
93071622277 85099633893**

VALOR TOTAL:

308,56

AUTENTICAÇÃO:

**15F60ECB-94B0-4FB4-A743-
914D99C71FF0**

CI:

**3164/3105458 - CARLA
VIANA TENCHINI PENA**



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 17.643.692/0001-99	Razão Social CARLA VIANA TENCHINI PENA		
Período de Apuração Outubro/2022	Data de Vencimento 18/11/2022	Número do Documento 07.16.22311.1927627-9	Pagar este documento até 18/11/2022
Observações Nº Recibo Declaração: 50000088013600			Valor Total do Documento 308,56

Composição do Documento de Arrecadação				
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	143,56		
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO			
	PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022			
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	165,00		
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%			
	PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022			
	Totais	308,56		





06/12/2022

**COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DARF**

17:00:31

ORIGEM DA OPERAÇÃO

**BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCO SICOOB PAB -
AGENCIA BR**

AG. ARRECADADOR:

**CNC 756 BANCO
COOPERATIVO BRASIL**

NÚMERO DO DOCUMENTO:

7162231119276279

**NÚMERO DO
AGENDAMENTO:**

6071092

DATA PAGAMENTO:

18/11/2022

CÓDIGO DE BARRAS:

**85870000003 08560385223
22071622311 19276279878**

VALOR TOTAL:

308,56

AUTENTICAÇÃO:

**2252B893-067B-4CC4-
872C-4B5A5FBBFBD1**

CI:

**3164/3105458 - CARLA
VIANA TENCHINI PENA**

BANCOOB 08006464001



OF. N.º 02 /2022/CODE

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2022.

Ilma. Sra.

Carla Viana Tenchini Pena

Prezada Senhora,

Informamos que em reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, datada em 19/12/2022, os membros presentes analisaram as solicitações de concessão de áreas no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme Edital 001/2022 e Lei de Incentivo Fiscal n.º 3.589/2011.

No que se refere à solicitação de sua empresa, protocolada sob o n.º 10.953/2022 em 17/11/2022, os membros decidiram pela aprovação de concessão da área denominada Lote 05 da Quadra A, com 949,35 m², conforme ordem de preferência informado por V. Sa. no Formulário de Solicitação de Incentivos.

Ocorre que o Sr. Peterson Jovelino da Silva Socorro havia feito também a solicitação do Lote 05 da Quadra A, no intuito de expandir sua empresa que está localizada no Lote 04 da Quadra A, conforme explanação realizada pelo Sr. Peterson na reunião. Pela ordem de classificação, V. Sa. ficou em 8º lugar e o Sr. Peterson em 9º lugar.

Como o Lote 03 da quadra D, com 962,61 m², não foi escolhido por nenhuma empresa e o Sr. Peterson foi o próximo colocado após V. Sa., ele fez a proposta diante da Code para que pudesse realizar uma permuta de lote com V. Sa. caso tenha interesse, ficando o Lote 03 da Quadra D com sua empresa e o Lote 05 da Quadra A com a empresa do Sr. Peterson, permitindo assim a expansão da empresa.

Ficou acertado entre os membros da CODE, o Sr. Augusto César (seu representante presente na reunião) e o Sr. Peterson que iriam levar essa proposta para que haja a análise de V. Sa.



PREFEITURA DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLADE

Solicitamos que por gentileza, que nos envie por escrito, a decisão referente à aceitação da proposta em receber o Lote 03 da Quadra D ou a confirmação em receber por concessão, o Lote 05 da Quadra A.

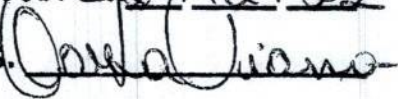
Aguardamos o retorno até o dia 27/12/2022, impreterivelmente.


Afonso Mauro Pinho Ribeiro

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE

PONTE NOVA
ACQUISIÇÃO

Recebi em 21/12/22

Ass. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

MINAS GERAIS

Av. Caetano Marinho, 306 / - Centro Histórico

CEP.: 35.430-001 PONTE NOVA

CGC/CNPJ.: 23.804.149/0001-29 Fone: (31) 3819-5454

FOLHA: 1

Protocolo Externo

012363/2022

26/12/2022 13:01:21 hs.

DADOS DO PROCESSO

Requerente.....: 076157 - CARLA VIANA DOS SANTOS - ME

CNPJ.....: 17.643.692/0001-99

Fone: [REDACTED]

Endereço.....: AVN Vereador João Evangelista de Almeida, 724 Compl.: Não :

Bairro.....: Sagrado Coração de Jesus

Cep.: 35.430-096

Município.....: Ponte Nova

Previsão Entrega/Resposta: / /

Assunto.....: RESPOSTA/RESPOSTA

Observação.....: OFICIO DE NUMERO 02/2022 CODE CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Documentos.....:


076157 - CARLA VIANA DOS SANTOS - ME

ORIGEM: 001016-MAGDA MARIA GOMES PEREIRA DINIZ/001-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/028-CENTRAL PROTOCOLO

As informações serão prestadas somente com a apresentação deste.

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

De : Carla Viana Tenchini Pena

Para : Prefeitura Municipal de Ponte Nova

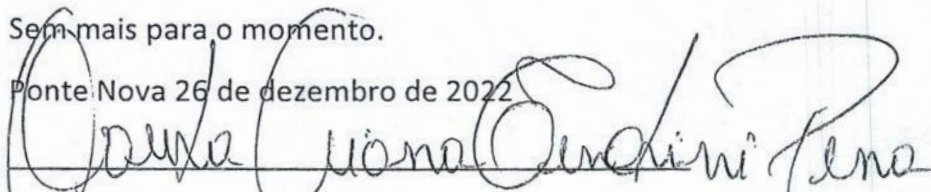
Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE

Em resposta ao ofício OF . N° 02/2022 CODE

Informamos que temos interesse na permuta
do lote 05 da quadra A pelo lote 03 da quadra D.

Sem mais para o momento.

Ponte Nova 26 de dezembro de 2022


Carla viana Tenchini Pena



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – CODE

Às 18 horas do dia 19 de dezembro de 2022, reuniram-se através da plataforma *google meet* os membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE: Afonso Mauro Pinho Ribeiro (SEPLADE), Luiz Henrique da Silva Borges (SEMOB), Henrique Gonçalves da Cruz (SEMAM), Wilsterman da Costa (AGEVALE), Danielle Alvarenga (DMAES), José Gonçalves Osório Filho (CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA), Antônio Carlos Martins Brandão (CODEMA), Regislaine Neves de Paula (ACIP), André Luís Nunes Santos (SEMFA), Domingos Sávio Avelar (SINDICATO DOS BANCÁRIOS), Francisco Rodrigues da Cunha Neto (OAB), Alessandro Fontes Borges (SINDUSCON) e os representantes das empresas solicitantes de concessão de áreas, conforme o Edital 001/2022: Augusto César de Almeida (empresas Dario Pinto Moreira – ME, VM Material de Construção Ltda e Carla Viana Tenchini Pena (Carla Viana dos Santos – ME); Leonardo Monteiro (Comercial Oliveira Monteiro); Pablo Ianini (Supremo Artefatos); Peterson Socorro (Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli); Roni Santos (ROM Representações); Marcelo Ferreira (SF Estruturas Metálicas); Tiago Crepaldi (Minas Painéis Elétricos Ltda); Cinara Carvalho Siqueira (Cinara Festas Ltda – ME); Matheus Saraiva (Matheus Saraiva da Silva – ME); Maria Elisa (Posto de Molas Pontenovense Ltda). Afonso Mauro iniciou a reunião informando que foi enviada a todos os membros da CODE cópia digitalizada de todos os documentos que instruem os procedimentos que serão analisados pela Comissão, passando a apresentar em seguida o recurso da empresa Quality Export (Pedra Sabão do Brasil Ltda) referente ao processo administrativo de reversão da área ao Município. Explicou que a empresa recebeu, através da Lei Municipal n.º 3.535/2011, área de 59.106 m², com previsão inicial de geração de 30 empregos e previsão final de aproximadamente 150 empregos diretos e 250 indiretos. Depois de fazer um resumo do recurso apresentado pela empresa, que fora previamente encaminhado aos membros da CODE, Afonso Mauro fez uma leitura do parecer da Assessoria Jurídica Municipal, também previamente encaminhado aos membros da CODE, parecer este pela reversão da área, em vista das irregularidades apuradas. Afonso acentuou que a CODE tem competência deliberativa, conforme artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 3.589/2011, contrariamente ao que a empresa alega preliminarmente em seu recurso. Afonso ainda observou que a empresa poderia durante esses dez anos ter investido no local, a fim de gerar os 150 empregos diretos previstos em sua solicitação de incentivos, mas segundo os arquivos SEFIP juntados ao processo a relação de trabalhadores da Pedra Sabão Ltda em Ponte Nova variou de sete no primeiro semestre para seis no segundo semestre de 2022. Exemplificou que não foram realizados pela empresa investimentos para a melhoria na captação de água, seja por ampliação do aproveitamento da água pluvial em suas instalações, seja por requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e

[Handwritten signatures and initials of the committee members and representatives.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Saneamento (DMAES), limitando-se a empresa a argumentar que o Município teria se comprometido, quando das tratativas para a cessão do terreno durante a administração 2009/2012, a fornecer a água necessária ao processo industrial. Afonso referiu-se ao balancete analítico de 01.01.2021 a 31.12.2021 da Pedra Sabão do Brasil Ltda., que engloba matriz e filial, e apresenta um lucro no período de R\$294.377,10, conforme fls. 578 do processo administrativo, o qual teria possibilitado, segundo ele, se houvesse interesse, investimentos para incrementar as atividades em Ponte Nova. Informou que foram realizadas vistorias na empresa e que os fiscais da Prefeitura não a encontraram em funcionamento, conforme documentos juntados ao processo. E lamentou a ausência na reunião, até aquele momento, do advogado da empresa ou de qualquer outro representante legal, apesar de regularmente notificado o advogado. Dr. Francisco Cunha disse que a CODE é competente para votar e decidir sobre o assunto e sugeriu que fosse oferecido aos proprietários da empresa o direito de se manifestar na reunião, a fim de afastar alegação de nulidade da votação. Afonso perguntou se estava presente na reunião o advogado da empresa, Dr. Daniel Aroeira, porém não se encontrava presente, apesar da confirmação de recebimento do e-mail comunicando a realização da reunião da CODE, enviado no dia 14/12/2022, com confirmação de recebimento no dia 15/12/2022. Foi perguntado ainda se havia na reunião algum representante da empresa Quality e não houve manifestação de nenhum dos presentes. Na sequência, Antônio Carlos perguntou se existia alguma forma de conceder à empresa um prazo para que conseguisse funcionar gerando os empregos informados, evitando assim possível judicialização do caso. Afonso informou que desde 2011 o processo vem se arrastando e que se a CODE decidir poderia dar-se um prazo adicional para que a empresa possa desenvolver suas atividades. Danielle Alvarenga informou que existe um reservatório do DMAES localizado próximo à empresa Quality. Antônio Carlos falou que se for possível dar um prazo para a empresa se restabelecer sem ter que continuar os procedimentos de reversão na CODE, ele vota a favor da empresa, caso contrário, vota a favor da reversão da área. José Osório falou que a empresa não gerou os empregos informados, não atendendo ao que está na lei, tendo tempo suficiente para desenvolver atividades no município. Afonso informou que a justificativa apresentada no recurso da empresa, para ser aceita, tem que ter a aprovação de 10 votos. Passando à votação, Afonso perguntou aos membros se aceitavam o recurso da empresa. Francisco Cunha pediu a palavra e fez uma colocação, perguntando se poderá haver divergência de voto, recusando o recurso, por deserção da empresa, uma vez que não há na reunião nenhum representante da empresa, mesmo o advogado tendo confirmado o recebimento do e-mail referente à reunião. Francisco Cunha então manifestou seu voto pela não aceitação do recurso da empresa em vista de sua deserção. José Osório votou pela não aceitação do recurso, acompanhando Francisco Cunha no que se refere à deserção da empresa. Henrique, Wilstermam, Luiz Henrique e Domingos votam também pela não aceitação do recurso, acompanhando Francisco Cunha. Antônio Carlos absteve-se e Regislaine

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Afonso, Danielle, José Osório, etc.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

também se absteve. André Nunes, Danielle Alvarenga, Afonso Mauro e Alessandro Fontes acompanham Francisco Cunha com a não aceitação do recurso e deserção da empresa. Afonso informa que os 12 membros da CODE participantes na reunião votaram, sendo 02 abstenções e 10 votos pela não aceitação do recurso com fundamento no parecer jurídico municipal e considerando ainda a deserção da empresa Quality/Pedra Sabão do Brasil Ltda, ficando assim rejeitado o recurso da empresa e aprovada pela CODE a reversão da área ao Município mediante o pertinente projeto de lei a ser encaminhado ao Legislativo. Afonso Mauro passou então a apresentar os pedidos de concessão de áreas, conforme Edital 001/2022, fazendo a exposição das solicitações e informando que foram enviadas aos membros da CODE cópia digitalizada de toda a documentação referente aos requerimentos de pedidos de concessão. Afonso informou que a empresa Supremo Artefatos solicitou a devolução ao Município do lote 1 da quadra D, recebida no Edital 001/2021, uma vez que a área necessita de alto investimento para a construção de um muro de contenção. Apresentou por ordem de classificação conforme pontuação os pedidos das empresas e os lotes solicitados por ordem de preferência, sendo: Supremo Artefatos e Pré Fabricados de Concreto Ltda – EPP (75 pontos) solicitou um dos lotes: 14 da quadra E, lote 13 da quadra E, lote 1 da quadra E ou lote 3 da quadra E, tendo empatado com a empresa SF Estruturas Metálicas Ltda – ME (75 pontos) que solicitou um dos lotes: lote 4 da quadra E, lote 2 da quadra E, lote 2 da quadra A, lote 3 da quadra E, com desempate realizado conforme determinado no Anexo III do Edital 001/2022, item 6, através de declaração emitida pela Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova (ACIP) informando que a empresa Supremo é filiada desde fevereiro/2018 e a empresa SF não é filiada, ficando a empresa Supremo Artefatos em 1º lugar, seguida da empresa SF Estruturas Metálicas; Comercial Oliveira Monteiro (72,5 pontos) que solicitou o lote 2 da quadra A; Dario Pinto Moreira – ME (60 pontos) que solicitou um dos lotes: 2 da quadra A, lote 14 da quadra E, lote 13 da quadra E ou lote 3 da quadra E; VM Material de Construção Ltda (60 pontos) que solicitou um dos lotes: lote 2 da quadra A, lote 14 da quadra E, lote 13 da quadra E ou lote 3 da quadra E; Minas Painéis Elétricos Ltda (60 pontos) que solicitou um dos lotes: lote 3 da quadra E, lote 1 da quadra E, lote 2 da quadra E ou lote 4 da quadra E. Afonso explicou que as três empresas empataram com 60 (sessenta) pontos e sugeriu um consenso entre as empatadas com a escolha dos lotes, tendo em vista que os primeiros lotes solicitados por elas, conforme ordem de preferência, já haviam sido escolhidos pelas empresas colocadas em pontuação superior. Todos os membros concordaram com a possibilidade da análise e acordo entre as três empatadas por terem escolhidos na ordem de preferência lotes iguais ou já escolhidos pelas primeiras empresas. Augusto César informou que a empresa Dario Pinto Moreira – ME abria mão do lote 13 da quadra E para a empresa Material de Construção Ltda. Afonso informou que as empresas Dario Pinto e Minas Painéis ficaram empatadas quanto à solicitação do lote 3 da quadra E e que pela ordem informada no requerimento protocolado pela empresa Dario Pinto, não teria mais opção de lotes, devendo



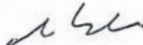
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

haver um acordo sobre qual empresa ficaria com o lote. Thiago Crepaldi da empresa Minas Painéis pediu a palavra e informou que ficaria com o próximo lote de sua preferência, o lote 1 da quadra E, liberando assim o lote 3 da quadra E para a empresa Dario Pinto Moreira – ME. Em seguida, conforme pontuação, a empresa Matheus Saraiva da Silva – ME (55 pontos) solicitou um dos lotes: 2 da quadra A, lote 3 da quadra E, lote 1 da quadra E, lote 14 da quadra E, lote 4 da quadra E, lote 2 da quadra E ou lote 3 da quadra D, Afonso falou que as empresas com maior pontuação já haviam escolhido os lotes, restando para a empresa Matheus Saraiva, o lote 2 da quadra E ou o lote 3 da quadra D, conforme sua ordem de preferência e Matheus Saraiva pediu a palavra escolhendo o lote 2 da quadra E. Seguindo a ordem de classificação, a empresa Carla Viana dos Santos – ME (52,5 pontos) optara pela seguinte ordem de preferência: lote 5 da quadra A, lote 14 da quadra E, lote 13 da quadra E ou lote 3 da quadra E. Afonso informou que a primeira opção ainda estava disponível, podendo ser cedido à empresa. Todos os membros presentes analisaram as solicitações e votaram, aceitando da empresa Supremo Artefatos a devolução do lote 1 da quadra D e ficando assim as aprovações das empresas: Supremo Artefatos (lote 14 da quadra E), SF Estruturas Metálicas (lote 4 da quadra E), Comercial Oliveira Monteiro (lote 2 da quadra A), Dario Pinto Moreira – ME (lote 3 da quadra E), VM Material de Construção Ltda (lote 13 da quadra E), Minas Painéis Elétricos Ltda (lote 1 da quadra E), Matheus Saraiva da Silva – ME (lote 2 da quadra E), Carla Viana dos Santos – ME (lote 5 da quadra A). A representante da empresa Cinara Festas Ltda – ME, Sra. Cinara Carvalho, pediu a palavra e informou que como o lote que havia solicitado (lote 14 da quadra E) já havia sido aprovado para outra empresa, pediu para deixar a reunião. Afonso informou que o lote 3 da quadra D encontrava-se disponível para votação, uma vez que não ficou com nenhuma empresa e verificou que nenhuma das empresas restantes, conforme ordem de classificação, solicitou este lote: Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli (52 pontos) solicitou o lote 5 da quadra A. A empresa Posto de Molas Pontenovense (50 pontos) solicitou um dos lotes 13, 14, 4, 2, 3 ou 1, ambos da quadra E. Rom Representações de Máquinas Agrícolas Ltda – ME (50 pontos) solicitou um dos lotes: 03, 04, 13, 14, da quadra E ou o lote 02 da quadra A. Empresa Cinara Festa Ltda – ME (44 pontos) solicitou o lote 14 da quadra E e a empresa Welton Sávio Martins (40 pontos) solicitou um dos lotes: 02, 05 da quadra A, lotes 03, 04, 13 ou 14 da quadra E. O Sr. Peterson Jovelino, representante da empresa Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli pediu a palavra e explicou a situação de sua empresa, que já possui o lote 4 da quadra A, porém ao realizar a terraplanagem o espaço ficou pequeno, necessitando de uma área para expandir sua empresa, por isso solicitou o lote 5 da quadra A. Como nenhuma empresa ficou com o lote 3 da quadra D, solicitou que possa utilizar esta área para eventual permuta com a empresa Carla Viana dos Santos – ME em caso de aceitação desta, permitindo assim que sua empresa amplie sua área. Augusto, representante da empresa Carla Viana, informou que irá verificar com a Sra. Carla se ela tem interesse em ficar com o lote 3 da quadra D. Afonso



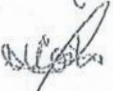
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

perguntou se em caso de consenso entre as duas empresas poderia haver a permuta e todos os membros aprovaram. Afonso informou que irá oficializar a empresa Carla Viana dos Santos – ME sobre a situação e caso não aceite a permuta, o lote 3 da quadra D poderá passar para as empresas classificadas que não receberam áreas, seguindo a ordem de classificação. Antônio Carlos observou que como as empresas Posto de Molas Pontenovense e Rom Representações empataram com 50 pontos, deverá ser verificado se as empresas têm filiação na ACIP ou em outra entidade local voltada ao desenvolvimento econômico para desempate e em caso de não filiações fazer-se um sorteio do lote. Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata, aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico.

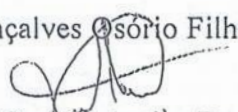
Afonso Mauro Pinho Ribeiro (SEPLADE): 

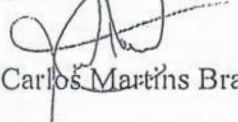
Luiz Henrique da Silva Borges (SEMOB): 

Henrique Gonçalves da Cruz (SEMAM): 

Wilsterman da Costa (AGEVALE): 

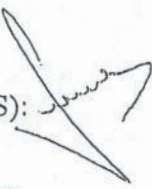
Danielle Alvarenga (DMAES): 

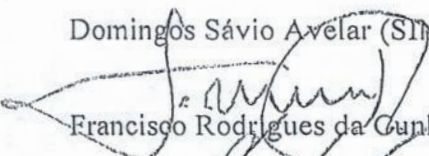
José Gonçalves Osório Filho (CÂMARA DE PONTE NOVA): 

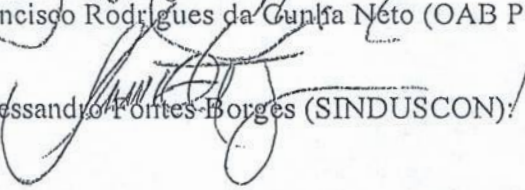
Antônio Carlos Martins Brandão (CODEMA): 

Regislaine Neves de Paula (ACIP): 

André Luís Nunes Santos (SEMFA): 

Domingos Sávio Avelar (SINDICATO DOS BANCARIOS): 

Francisco Rodrigues da Cunha Neto (OAB PONTE NOVA): 

Alessandro Fontes Borges (SINDUSCON): 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- CODE
CONCESSÃO DE TERRENO**

Pelo presente termo, ratifico a Decisão da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE emanada em reunião do dia 19/12/2022, referente à concessão de terreno à Carla Viana Tenchini Pena (Carla Viana dos Santos) – CNPJ 17.643.692/0001-99 – Lote 03 da Quadra D, localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme Lei Municipal nº 3.589/2011.

Ponte Nova, 06 de janeiro de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal da parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve



REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 27256
DATA: 29 de novembro de 2011.- IMÓVEL: LOTE 03 da Quadra D, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 962,61 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: LOTE 04. Leste: RUA D. Sul: LOTE 02. Oeste: LOTE 01. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações da RUA D E LOTE 02 com coordenadas utm (E=717830,124 e N=7743694,547) - MC45 - SAD:69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 51,10 metros até a divisa com LOTE 01 (E=717789,897 e N=7743662,958). Dai segue divisa seca medindo 6,80 metros até LOTE 03 (E=717783,698 e N=7743666,108) . Dai segue divisa medindo 51,10 metros até encontrar RUA D (E=717805,333 e N=7743712,371). Dai segue até o ponto de partida medindo 30,80 metros e fechando o perímetro desta descrição. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.- REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011, do CRI de Ponte Nova - MG.- (GPB).- Dou fé <i>Paula</i> Prot.- 60.369 de 11/11/2011.- O Oficial- <i>Ephigenia da Cruz de Paula</i>		
CERTIDÃO Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere. Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011. <i>Paula</i> (X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala () Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst. Num. de páginas: (1) - (BPC) - Emol.: R\$ 11,43 - Tx. Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47		





BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.122.0330.001

Data de Cadastro: 10/10/2013

Tipo: TERRITORIAL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 705 Rua JOSE ALVES CHAVES

Seção: 10240

Face: D

Complemento: L3 Q D- MEMORANDO 148/2022

Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA

Número: SN

Loteamento: 333

Quadra: D

Lote: 03

INFORMAÇÕES DE REGISTRO

Cartório:

CPF/CNPJ:

Livro:

Folha:

Matrícula: 27.256

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 71518 ALISON DE GODOI BARBOSA

CPF/CNPJ: 97.529.625/0001-87

Logradouro: Vereador João Evangelista de Almeida

Número: 467

Complemento: Não informado

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

Cep: 35.430-095

Cidade: Ponte Nova

Estado: MG

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 12 Público	Situação do BCI	: 1 Ativo
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Captação de água da chuva:	2 Não
Utilização	: 17 Sem uso	Sistema de recurso de ág:	2 Não
Isento de TSU	: 20 Sim	Aquecimento Hidráulico s:	2 Não
Imune/Isento IPTU	: 22 Sim	Conat.de materias i suste:	2 Não

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 16 01 frente (Meio de quadra)	Pedologia do Terrêno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 16 01 Frente (Meio de Quadra)	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 38,30	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada	:	Medida	: 0,00
Logradouro	:	Área do Lote	: 962,61
Bairro	:	Valor da Profundidade	: 51,10
Seção	:	Área Construída	: 0,00
Face	:	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 0,00	Área Verde	: 0,00
3ª Testada	:	Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
4ª Testada	:		
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 2 Sim
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unid:	2 Sim	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

06 mar 2023

FOLHA:

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO

EXERCÍCIO: 2024

Inscrição Imobiliária: 01.05.122.0330.001

Endereço do Imóvel : Rua JOSE ALVES CHAVES SN DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA L3 Q D- MEMORANDO 148/2022

Loteamento : 333

Quadra : D

Lote : 03

Data de alteração válida a partir de: 14/10/2013 13:50:25

ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Valor Venal Imóvel	213.200,11	Area do Lote	962,61
Fator Corretivo do Terraço	0,00	Valor Venal do Terreno	213.200,11
Valor M2 Construído Terraço	0,00	Area Tributável do Lote	631,30
Valor Venal do Terraço	0,00	Fracao Ideal	1,00000000
Valor Venal Apurado	213.200,11	Area Ideal	631,30
Valor Venal Declarado	0,00	Fator Corretivo do Terreno	0,90
Area do Terraço	0,00	Valor M2 Terreno	375,24
Alíquota	1,00	Valor Venal da Construção	0,00
Valor IPTU Apurado	2.132,00	Area Total Construída	0,00
Desconto Área Verde Perc	0,00	Area Total Unidade	0,00
Desconto Área Verde Reais	0,00	Area Construída	0,00
Desconto Meio Ambiente	0,00	Fator Corretivo da Construção	0,00
Total Taxas	0,00	Valor M2 Construído	0,00

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Residuo Solidos R\$ 0,00

IPTU R\$ 0,00

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS	3	00145	22.890,34C	30.490,51C
RECEITAS BRUTAS	3.1	00146	22.890,34C	30.490,51C
RECEITAS BRUTAS	3.1.1	00147	22.890,34C	30.490,51C
RECEITAS DE VENDAS	3.1.1.01	00148	22.890,34C	30.490,51C
DESPESAS E CUSTOS	4	00092	21.048,19D	28.123,35D
DESPESAS E CUSTOS	4.1	00093	21.048,19D	28.123,35D
DESPESAS	4.1.1	00094	15.741,12D	8.224,97D
DESPESAS TRABALHISTAS	4.1.1.01	00095	9.380,13D	3.767,62D
CONTRIBUICOES SOCIAIS	4.1.1.02	00105	2.387,83D	694,47D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.1.1.03	00111	2.170,72D	2.072,50D
IMPOSTOS E TAXAS	4.1.1.04	00118	200,55D	87,16D
DESPESAS OPERACIONAIS	4.1.1.05	00121	1.564,90D	1.566,23D
DESPESAS FINANCEIRAS	4.1.1.06	00132	36,99D	36,99D
CUSTOS	4.1.2	00135	5.307,07D	19.898,38D
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS MATRIZ	4.1.2.01	00136	5.307,07D	19.898,38D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			1.842,15C	2.367,16C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			1.842,15C	2.367,16C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Ponte Nova, 01 de março de 2022.

CARLA VIANA DOS SANTOS

Administrador

CPF: 799560

RENATO ESTEQUEL AVELINO

CRC: 103594 CNPJ: 84855002615

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS	3	00145	22.889,67C	22.890,34C
RECEITAS BRUTAS	3.1	00146	22.889,67C	22.890,34C
RECEITAS BRUTAS	3.1.1	00147	22.889,67C	22.890,34C
RECEITAS DE VENDAS	3.1.1.01	00148	22.855,03C	22.890,34C
RECEITAS FINANCEIRAS	3.1.1.03	00155	34,64C	0,00C
DESPESAS E CUSTOS	4	00092	21.084,41D	21.048,19D
DESPESAS E CUSTOS	4.1	00093	21.084,41D	21.048,19D
DESPESAS	4.1.1	00094	7.352,84D	15.741,12D
DESPESAS TRABALHISTAS	4.1.1.01	00095	2.626,75D	9.380,13D
CONTRIBUICOES SOCIAIS	4.1.1.02	00105	410,17D	2.387,83D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.1.1.03	00111	2.626,87D	2.170,72D
IMPOSTOS E TAXAS	4.1.1.04	00118	87,16D	200,55D
DESPESAS OPERACIONAIS	4.1.1.05	00121	1.564,90D	1.564,90D
DESPESAS FINANCEIRAS	4.1.1.06	00132	36,99D	36,99D
CUSTOS	4.1.2	00135	13.731,57D	5.307,07D
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS MATRIZ	4.1.2.01	00136	13.731,57D	5.307,07D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			1.805,26C	1.842,15C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			1.805,26C	1.842,15C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Ponte Nova, 01 de março de 2023.

CARLA VIANA DOS SANTOS

Administrador

CPF: 799566

RENATO ESEQUIEL AVELINO

CRC: 103594 CPF: 550026

03/03/2023Folha:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS	3	00145	29.564,04C	22.889,67C
RECEITAS BRUTAS	3.1	00146	29.564,04C	22.889,67C
RECEITAS BRUTAS	3.1.1	00147	29.564,04C	22.889,67C
RECEITAS DE VENDAS	3.1.1.01	00148	29.564,04C	22.855,03C
RECEITAS FINANCEIRAS	3.1.1.03	00155	0,00C	34,64C
DESPESAS E CUSTOS	4	00092	27.196,58D	21.084,41D
DESPESAS E CUSTOS	4.1	00093	27.196,58D	21.084,41D
DESPESAS	4.1.1	00094	7.353,69D	7.352,84D
DESPESAS TRABALHISTAS	4.1.1.01	00095	2.626,75D	2.626,75D
CONTRIBUICOES SOCIAIS	4.1.1.02	00105	515,70D	410,17D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.1.1.03	00111	2.624,08D	2.626,87D
IMPOSTOS E TAXAS	4.1.1.04	00118	87,16D	87,16D
DESPESAS OPERACIONAIS	4.1.1.05	00121	1.500,00D	1.564,90D
DESPESAS FINANCEIRAS	4.1.1.06	00132	0,00D	36,99D
CUSTOS	4.1.2	00135	19.842,89D	13.731,57D
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS MATRIZ	4.1.2.01	00136	19.842,89D	13.731,57D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			2.367,46C	1.805,26C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.367,46C	1.805,26C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Ponte Nova, 01 de março de 2023.

CARLA VIANA DOS SANTOS

Administrador

CPF: 799566

RENATO ZEQUIH AVELINO

CRC: 103594 CNPJ: 84855002615

03/03/2023Folha:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS	3	00145	19.931,99C	29.564,04C
RECEITAS BRUTAS	3.1	00146	19.931,99C	29.564,04C
RECEITAS BRUTAS	3.1.1	00147	19.931,99C	29.564,04C
RECEITAS DE VENDAS	3.1.1.01	00148	19.931,99C	29.564,04C
DESPESAS E CUSTOS	4	00092	17.532,94D	27.196,58D
DESPESAS E CUSTOS	4.1	00093	17.532,94D	27.196,58D
DESPESAS	4.1.1	00094	9.515,66D	7.353,69D
DESPESAS TRABALHISTAS	4.1.1.01	00095	5.253,50D	2.626,75D
CONTRIBUICOES SOCIAIS	4.1.1.02	00105	728,80D	515,70D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.1.1.03	00111	1.946,20D	2.624,08D
IMPOSTOS E TAXAS	4.1.1.04	00118	87,16D	87,16D
DESPESAS OPERACIONAIS	4.1.1.05	00121	1.500,00D	1.500,00D
CUSTOS	4.1.2	00135	8.017,28D	19.842,89D
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS MATRIZ	4.1.2.01	00136	8.017,28D	19.842,89D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			2.399,05C	2.367,46C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.399,05C	2.367,46C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Ponte Nova, 01 de março de 2023.

CARLA VIANA DOS SANTOS

Administrador

CPF: 799566

RENATO ESEQUIEL AVELINO

CRC: 103594 CNPJ: 84855002615

03/03/2023Folha:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS	3	00145	21.307,51C	19.931,99C
RECEITAS BRUTAS	3.1	00146	21.307,51C	19.931,99C
RECEITAS BRUTAS	3.1.1	00147	21.307,51C	19.931,99C
RECEITAS DE VENDAS	3.1.1.01	00148	21.307,51C	19.931,99C
DESPESAS E CUSTOS	4	00092	16.859,49D	17.532,94D
DESPESAS E CUSTOS	4.1	00093	16.859,49D	17.532,94D
DESPESAS	4.1.1	00094	7.613,82D	9.515,66D
DESPESAS TRABALHISTAS	4.1.1.01	00095	2.626,75D	5.253,50D
CONTRIBUICOES SOCIAIS	4.1.1.02	00105	410,17D	728,80D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.1.1.03	00111	2.454,52D	1.946,20D
IMPOSTOS E TAXAS	4.1.1.04	00118	518,26D	87,16D
DESPESAS OPERACIONAIS	4.1.1.05	00121	1.500,00D	1.500,00D
DESPESAS COM VEICULOS	4.1.1.07	00285	104,12D	0,00D
DESPESAS	4.1.2	00135	9.245,67D	8.017,28D
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS MATRIZ	4.1.2.01	00136	9.245,67D	8.017,28D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			4.448,02C	2.399,05C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			4.448,02C	2.399,05C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Ponte Nova, 01 de março de 2022.

CARLA VIANA DOS SANTOS

Administrador

CPF: 799566

RENATO ESEQUIEL AVELINO

CRC: 103594 CNPJ: 84855002615

03/03/2023Folha:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS	3	00145	22.877,14C	21.307,51C
RECEITAS BRUTAS	3.1	00146	22.877,14C	21.307,51C
RECEITAS BRUTAS	3.1.1	00147	22.877,14C	21.307,51C
RECEITAS DE VENDAS	3.1.1.01	00148	22.877,14C	21.307,51C
DESPESAS E CUSTOS	4	00092	20.796,81D	16.859,49D
DESPESAS E CUSTOS	4.1	00093	20.796,81D	16.859,49D
DESPESAS	4.1.1	00094	8.305,16D	7.613,82D
DESPESAS TRABALHISTAS	4.1.1.01	00095	3.152,10D	2.626,75D
CONTRIBUICOES SOCIAIS	4.1.1.02	00105	530,45D	410,17D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.1.1.03	00111	2.687,22D	2.454,52D
IMPOSTOS E TAXAS	4.1.1.04	00118	435,39D	518,26D
DESPESAS OPERACIONAIS	4.1.1.05	00121	1.500,00D	1.500,00D
DESPESAS COM VEICULOS	4.1.1.07	00285	0,00D	104,12D
CUSTOS	4.1.2	00135	12.491,65D	9.245,67D
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS MATRIZ	4.1.2.01	00136	12.491,65D	9.245,67D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			2.080,33C	4.448,02C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.080,33C	4.448,02C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Ponte Nova, 01 de março de 2022.

CARLA VIANA DOS SANTOS

Administrador

CPF: 799566

RENATO ESEQUIEL AVELINO

CRC: 103594 CNPJ: 84855002615

Nome: Carla Viana Cinchini Pena

End.: _____

Data: 03/03/23 Tel: _____ Forma de Pag.
☐ a vista ☐ a prazo

Descrição	Valor
OUPI 17 643 692/0001-99	
Declaro para os devidos fins que irei fazer um financiamento para construção de um Galpão no Distrito Industrial Abel Peres Moreira opos Liberação do Boreno.	
17.643.692/0001-901	
CARLA VIANA DOS SANTOS - ME	
Av. Var. João Evangelista de Almeida, nº 724	
São. Cor. de Jesus - CEP 3881-3392	
Ponte Nova - MG	
TOTAL ➔	

Proposta - Demonstrativo do Plano de Pagamento

Hora Simulação: 16:36

Cooperativa: 3164-SICOOB UNIÃO

PA: 019-SICOOB PA - PONTE NOVA

Endereço: R SENADOR ANTONIO MARTINS - CENTRO - Ponte

E-mail: sicoobuniao@sicoobuniao.com.br

Cliente

CPF / CNPJ: 17643692000199

Nome: CARLA VIANA TENCHINI PENA

Linha de Crédito

Linha: 14268-FINANCIAMENTO SICOOB - IMÓVEIS

Indicador de Cálculo: SAC DECRESCENTE

Proposta

Valor da Proposta: 200.000,00
 Valor Adicional: 0,00
 Valor Contratado: 219.813,46
 Data da Proposta: 21/03/2023
 Periodicidade Pcto.: MENSAL
 Tipo de Vencimento: DIA FIXO
 Parcelas: 120
 Primeiro Vencimento: 24/04/2023
 Último Vencimento: 21/03/2023

Valor Líquido: 200.000,00 -
 Valor Total Devido: 219.813,46 100,00%
 Valor Liberado: 200.000,00 90,99%
 Total de Despesas: 19.813,46 -
 Valor IOF: 3.982,50 1,81%
 Valor TAC: 0,00 0,00%
 Valor Seguro: 15.830,96 7,20%
 Demais Despesas: 0,00 0,00%
 Despesas Adicionais: 0,00 0,00%

Financia IOF: Sim Financia TAC: Não Financia Seguro: Sim Bonifica Seg Prest: Não Seguro Contratado: Total

Taxas/CET

Taxa de Juros Nominal: 0,7500% a.m.
 Taxa de Juros Efetiva: 0,7500% a.m. / 3,3806% a.a.
 Taxa de Mora: 1,0000% a.m.
 Taxa de Multa: 2,0000%

Índice de Correção: CDI % Correção: 100,0000
 Índice de Atraso: CDI % Atraso: 100,0000
 CET: 0,9599% a.m. / 12,3258% a.a.

Plano de Pagamento

Parcela	Vencimento	Valor Amortização	Valor Parcela	Valor IOF	Valor Juros	Perc. %	Saldo Devedor
1	24/04/2023	1.831,77	6.191,30	2,55	4.359,53	0,00	219.813,46
2	22/05/2023	1.831,77	5.485,14	4,66	3.653,37	0,00	217.981,69
3	21/06/2023	1.831,77	5.787,34	6,91	3.955,57	0,00	216.149,92
4	21/07/2023	1.831,77	5.864,66	9,16	4.032,89	0,00	214.318,15
5	21/08/2023	1.831,77	5.774,19	11,49	3.942,42	0,00	212.486,38
6	21/09/2023	1.831,77	5.849,19	13,82	4.017,42	0,00	210.654,61
7	23/10/2023	1.831,77	5.759,21	16,22	3.927,44	0,00	208.822,84
8	21/11/2023	1.831,77	5.353,36	18,40	3.521,59	0,00	206.991,07
9	21/12/2023	1.831,77	5.692,32	20,65	3.860,55	0,00	205.159,30
10	22/01/2024	1.831,77	5.550,70	23,06	3.718,93	0,00	203.327,53
11	21/02/2024	1.831,77	5.415,02	25,31	3.583,25	0,00	201.495,76
12	21/03/2024	1.831,77	5.435,01	27,48	3.603,24	0,00	199.663,99
13	22/04/2024	1.831,77	5.552,50	27,48	3.720,73	0,00	197.832,22
14	21/05/2024	1.831,77	5.267,62	27,48	3.435,85	0,00	196.000,45
15	21/06/2024	1.831,77	5.534,77	27,48	3.703,00	0,00	194.168,68
16	22/07/2024	1.831,77	5.400,35	27,48	3.568,58	0,00	192.336,91
17	21/08/2024	1.831,77	5.416,55	27,48	3.584,78	0,00	190.505,14
18	23/09/2024	1.831,77	5.623,48	27,48	3.791,71	0,00	188.673,37
19	21/10/2024	1.831,77	5.059,70	27,48	3.227,93	0,00	186.841,60
20	21/11/2024	1.831,77	5.360,11	27,48	3.528,34	0,00	185.009,83
21	23/12/2024	1.831,77	5.371,67	27,48	3.539,90	0,00	183.178,06
22	21/01/2025	1.831,77	4.917,05	27,48	3.085,28	0,00	181.346,29
23	21/02/2025	1.831,77	5.348,22	27,48	3.516,45	0,00	179.514,52
24	21/03/2025	1.831,77	4.718,02	27,48	2.886,25	0,00	177.682,75
25	22/04/2025	1.831,77	5.048,14	27,48	3.216,37	0,00	175.850,98
26	21/05/2025	1.831,77	4.882,27	27,48	3.050,50	0,00	174.019,21
27	23/06/2025	1.831,77	5.203,00	27,48	3.371,23	0,00	172.187,44
28	21/07/2025	1.831,77	4.774,89	27,48	2.943,12	0,00	170.355,67
29	21/08/2025	1.831,77	5.132,92	27,48	3.301,15	0,00	168.523,90
30	22/09/2025	1.831,77	5.053,09	27,48	3.221,32	0,00	166.692,13
31	21/10/2025	1.831,77	4.806,93	27,48	2.975,16	0,00	164.860,36
32	21/11/2025	1.831,77	5.025,28	27,48	3.193,51	0,00	163.028,59
33	22/12/2025	1.831,77	4.822,58	27,48	2.990,81	0,00	161.196,82
34	21/01/2026	1.831,77	4.665,79	27,48	2.834,02	0,00	159.365,05

Proposta - Demonstrativo do Plano de Pagamento

Hora Simulação: 16:36

35	23/02/2026	1.831,77	4.834,56	27,48	3.002,79	0,00	157.533,28
36	23/03/2026	1.831,77	4.521,72	27,48	2.689,95	0,00	155.701,51
37	22/04/2026	1.831,77	4.568,07	27,48	2.736,30	0,00	153.869,74
38	21/05/2026	1.831,77	4.496,95	27,48	2.665,18	0,00	152.037,97
39	22/06/2026	1.831,77	4.656,77	27,48	2.825,00	0,00	150.206,20
40	21/07/2026	1.831,77	4.509,41	27,48	2.677,64	0,00	148.374,43
41	21/08/2026	1.831,77	4.702,34	27,48	2.870,57	0,00	146.542,66
42	21/09/2026	1.831,77	4.441,87	27,48	2.610,10	0,00	144.710,89
43	21/10/2026	1.831,77	4.446,47	27,48	2.614,70	0,00	142.879,12
44	23/11/2026	1.831,77	4.593,32	27,48	2.761,55	0,00	141.047,35
45	21/12/2026	1.831,77	4.236,90	27,48	2.405,13	0,00	139.215,58
46	21/01/2027	1.831,77	4.380,75	27,48	2.548,98	0,00	137.383,81
47	22/02/2027	1.831,77	4.311,06	27,48	2.479,29	0,00	135.552,04
48	22/03/2027	1.831,77	4.141,96	27,48	2.310,19	0,00	133.720,27
49	22/04/2027	1.831,77	4.278,79	27,48	2.447,02	0,00	131.888,50
50	21/05/2027	1.831,77	4.178,84	27,48	2.347,07	0,00	130.056,73
51	21/06/2027	1.831,77	4.144,52	27,48	2.312,75	0,00	128.224,96
52	21/07/2027	1.831,77	4.210,14	27,48	2.378,37	0,00	126.393,19
53	23/08/2027	1.831,77	4.335,04	27,48	2.503,27	0,00	124.561,42
54	21/09/2027	1.831,77	3.983,18	27,48	2.151,41	0,00	122.729,65
55	21/10/2027	1.831,77	4.044,20	27,48	2.212,43	0,00	120.897,88
56	22/11/2027	1.831,77	4.009,52	27,48	2.177,75	0,00	119.066,11
57	21/12/2027	1.831,77	3.947,44	27,48	2.115,67	0,00	117.234,34
58	21/01/2028	1.831,77	4.092,33	27,48	2.260,56	0,00	115.402,57
59	21/02/2028	1.831,77	3.938,93	27,48	2.107,16	0,00	113.570,80
60	21/03/2028	1.831,77	3.732,80	27,48	1.901,03	0,00	111.739,03
61	24/04/2028	1.831,77	4.011,53	27,48	2.179,76	0,00	109.907,26
62	22/05/2028	1.831,77	3.643,10	27,48	1.811,33	0,00	108.075,49
63	21/06/2028	1.831,77	3.776,04	27,48	1.944,27	0,00	106.243,72
64	21/07/2028	1.831,77	3.796,51	27,48	1.964,74	0,00	104.411,95
65	21/08/2028	1.831,77	3.735,01	27,48	1.903,24	0,00	102.580,18
66	21/09/2028	1.831,77	3.753,14	27,48	1.921,37	0,00	100.748,41
67	23/10/2028	1.831,77	3.692,13	27,48	1.860,36	0,00	98.916,64
68	21/11/2028	1.831,77	3.483,49	27,48	1.651,72	0,00	97.084,87
69	21/12/2028	1.831,77	3.624,17	27,48	1.792,40	0,00	95.253,10
70	22/01/2029	1.831,77	3.540,46	27,48	1.708,69	0,00	93.421,33
71	21/02/2029	1.831,77	3.460,51	27,48	1.628,74	0,00	91.589,56
72	21/03/2029	1.831,77	3.382,45	27,48	1.550,68	0,00	89.757,79
73	23/04/2029	1.831,77	3.553,25	27,48	1.721,48	0,00	87.926,02
74	21/05/2029	1.831,77	3.274,69	27,48	1.442,92	0,00	86.094,25
75	21/06/2029	1.831,77	3.438,73	27,48	1.606,96	0,00	84.262,48
76	23/07/2029	1.831,77	3.424,72	27,48	1.592,95	0,00	82.430,71
77	21/08/2029	1.831,77	3.286,28	27,48	1.454,51	0,00	80.598,94
78	21/09/2029	1.831,77	3.333,93	27,48	1.502,16	0,00	78.767,17
79	22/10/2029	1.831,77	3.219,42	27,48	1.387,65	0,00	76.935,40
80	21/11/2029	1.831,77	3.167,35	27,48	1.335,58	0,00	75.103,63
81	21/12/2029	1.831,77	3.210,54	27,48	1.378,77	0,00	73.271,86
82	21/01/2030	1.831,77	3.083,38	27,48	1.251,61	0,00	71.440,09
83	21/02/2030	1.831,77	3.195,29	27,48	1.363,52	0,00	69.608,32
84	21/03/2030	1.831,77	2.932,71	27,48	1.100,94	0,00	67.776,55
85	22/04/2030	1.831,77	3.072,02	27,48	1.240,25	0,00	65.944,78
86	21/05/2030	1.831,77	2.955,64	27,48	1.123,87	0,00	64.113,01
87	21/06/2030	1.831,77	3.019,53	27,48	1.187,76	0,00	62.281,24
88	22/07/2030	1.831,77	2.953,33	27,48	1.121,56	0,00	60.449,47
89	21/08/2030	1.831,77	2.934,78	27,48	1.103,01	0,00	58.617,70
90	23/09/2030	1.831,77	2.972,96	27,48	1.141,19	0,00	56.785,93
91	21/10/2030	1.831,77	2.781,16	27,48	949,39	0,00	54.954,16
92	21/11/2030	1.831,77	2.844,86	27,48	1.013,09	0,00	53.122,39
93	23/12/2030	1.831,77	2.822,95	27,48	991,18	0,00	51.290,62
94	21/01/2031	1.831,77	2.673,21	27,48	841,44	0,00	49.458,85
95	21/02/2031	1.831,77	2.764,70	27,48	932,93	0,00	47.627,08
96	21/03/2031	1.831,77	2.575,65	27,48	743,88	0,00	45.795,31

Proposta - Demonstrativo do Plano de Pagamento

97	22/04/2031	1.831,77	2.635,86	27,48	804,09	0,00	43.963,54
98	21/05/2031	1.831,77	2.570,31	27,48	738,54	0,00	42.131,77
99	23/06/2031	1.831,77	2.620,78	27,48	789,01	0,00	40.300,00
100	21/07/2031	1.831,77	2.496,34	27,48	664,57	0,00	38.468,23
101	21/08/2031	1.831,77	2.549,41	27,48	717,64	0,00	36.636,46
102	22/09/2031	1.831,77	2.504,35	27,48	672,58	0,00	34.804,69
103	21/10/2031	1.831,77	2.426,80	27,48	595,03	0,00	32.972,92
104	21/11/2031	1.831,77	2.441,77	27,48	610,00	0,00	31.141,15
105	22/12/2031	1.831,77	2.375,56	27,48	543,79	0,00	29.309,38
106	21/01/2032	1.831,77	2.320,40	27,48	488,63	0,00	27.477,61
107	23/02/2032	1.831,77	2.320,60	27,48	488,83	0,00	25.645,84
108	22/03/2032	1.831,77	2.243,16	27,48	411,39	0,00	23.814,07
109	22/04/2032	1.831,77	2.239,62	27,48	407,85	0,00	21.982,30
110	21/05/2032	1.831,77	2.195,40	27,48	363,63	0,00	20.150,53
111	21/06/2032	1.831,77	2.162,15	27,48	330,38	0,00	18.318,76
112	21/07/2032	1.831,77	2.142,00	27,48	310,23	0,00	16.486,99
113	23/08/2032	1.831,77	2.126,27	27,48	294,50	0,00	14.655,22
114	21/09/2032	1.831,77	2.056,54	27,48	224,77	0,00	12.823,45
115	21/10/2032	1.831,77	2.032,90	27,48	201,13	0,00	10.991,68
116	22/11/2032	1.831,77	1.999,28	27,48	167,51	0,00	9.159,91
117	21/12/2032	1.831,77	1.963,99	27,48	132,22	0,00	7.328,14
118	21/01/2033	1.831,77	1.939,42	27,48	107,65	0,00	5.496,37
119	21/02/2033	1.831,77	1.899,75	27,48	67,98	0,00	3.664,60
120	21/03/2033	1.832,83	1.862,58	27,14	29,75	0,00	1.832,83
Totais		219.813,46	464.395,11	3.147,21	244.581,65		

Este resultado é apenas uma demonstração de valores, não se tratando de aprovação da proposta de empréstimo.

Os valores informados poderão sofrer alterações e não podem ser utilizados em outras datas.

O valor das prestações está sujeito a mudanças em função das datas de contratação e de vencimento, da variação de taxas do mercado ou das alterações legais.

A liberação do empréstimo está sujeita à análise de crédito e cadastro.

O cliente poderá optar pela liquidação antecipada do débito, nos termos da lei.